

DECRETO N. 16.230, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 8.224.737,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.224.737,00 (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.224.737,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

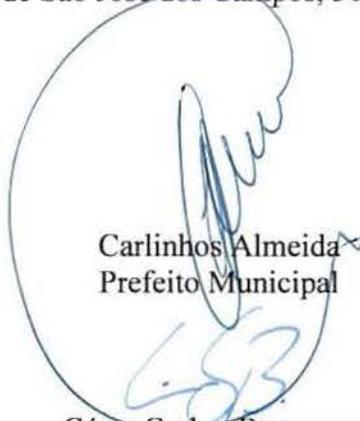
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300.000,00
40.10-041220022.2.181	Outros Benefícios		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		900.000,00
40.10-133920023.2.038	Manutenção das Bibliotecas Públicas		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches		
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.400.000,00
40.10-3.3.50.35.01.220000	Serviços de Consultoria		826.000,00
40.10-123670028.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas		
40.10-3.3.90.39.01.240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		998.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.3.90.39.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.737,00

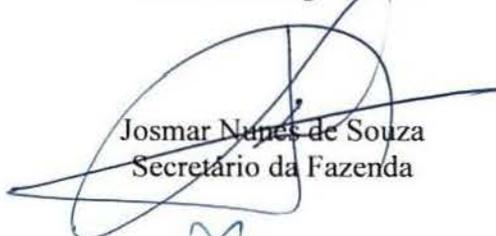
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de janeiro de 2015.

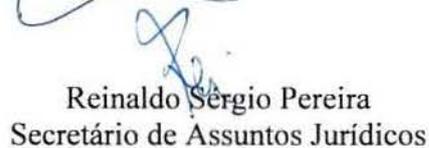


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa